



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Emenda Nº 007 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016

ACRESCENTA VALOR AO SUBSÍDIO DE INSTITUIÇÃO CONSTANTE DO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

Art. 1º Altera o quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016, para acrescentar ao valor do subsídio das instituições especificadas os valores determinados abaixo:

ACRÉSCIMO

Objetivo do gasto: Acrescenta valor ao subsídio da instituição Creche Antônio Rafael Andery

Instituição: Creche Antônio Rafael Andery

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino

Proj./ Ativ./ Op. Especiais: 12.361.0007.0005

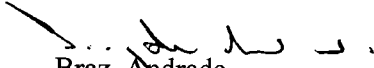
Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1012001

Valor a ser acrescido: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.


Braz Andrade
VEREADOR(A)

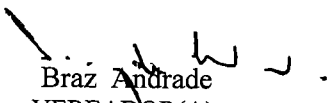


CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa acrescentar valor ao subsídio da Creche Antônio Rafael Andery, pois o valor programado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre não é suficiente para manter a instituição em funcionamento. Ressalto que a Creche Antônio Rafael Andery atende centenas de crianças, do município, na educação infantil.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.


Braz Andrade
VEREADOR(A)